

S.E.P.
00746

2503-R



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

or.

LEI Nº 505

De 27 de agosto de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), ao Lions Clube de São José dos Campos, para a construção do prédio próprio para grupo escolar, que o referido clube está levando a efeito nesta cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a execução deste auxílio constarão do orçamento para o ano de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 27 de agosto de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoa aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.